



DECRETO Nº 066, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o artigo 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o feriado de 15 de novembro da Proclamação da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar: Ponto facultativo no dia **16 de Novembro**, sexta feira em função do feriado de 15 de Novembro dia da Proclamação da República.


Art. 2º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

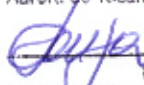
Art. 3º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos internos de organização, poderá estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, aos 14 dias do mês de Novembro de 2018.


Aloilson Fajares Cardoso
Prefeito

Certifico que nesta data foi publicado este (e)
<u>DECRETO</u>
com afixação no Placard do Município
Aurora do Tocantins-TO <u>14/11/18</u>
 Responsável

Edilson Ferreira de Souza
Secretário de Administração
Decreto 002/2018